

Portaria .....	67
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	68
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA .....	68
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	68
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO .....	68
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE .....	68
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE .....	68

## PRESIDÊNCIA

### Atos da Presidência

#### Portaria

##### Delegar competência ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal

##### Portaria TSE nº 920 de 11 de outubro de 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 131 do Regulamento Interno da Secretaria e nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal para, observadas as disposições legais e regulamentares, praticar os seguintes atos:

- I – nomear e exonerar servidores de cargos efetivos do Tribunal;
- II – designar e dispensar servidores de funções de confiança;
- III – autorizar viagens de servidores e colaboradores.

Art. 2º Ficam ratificados os termos das Portarias-TSE nº 393 de 22 de agosto de 2013, nº 86 de 10 de fevereiro de 2014, nº 672 de 13 de setembro de 2017, nº 677 de 15 de setembro de 2017, nº 725 de 29 de setembro de 2017 e nº 755 de 13 de outubro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias-TSE nº 142 de 25 de fevereiro de 2009, nº 556 de 2 de junho de 2016 e nº 263 de 12 de março de 2018, e o item X da Portaria-TSE nº 755 de 13 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER

---

##### Aprovação. Discriminação. Contas. Partidos Políticos.

##### Portaria TSE nº 926 de 17 de outubro de 2018.

Aprova o Plano de Contas dos Partidos Políticos e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 178 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e na Resolução TSE nº 23.546, de 18 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contas dos Partidos Políticos conforme o Anexo a esta Portaria.